

CONCORRÊNCIA N° 020/SGM/2020

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PREFEITO MARIO COVAS E TENENTE SIQUEIRA CAMPOS (TRIANON).

EDITAL

APÊNDICE IV DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO

APROVAÇÃO DO EDITAL PELO CONPRESP

O presente Apêndice é composto pelo despacho que da manifestação favorável do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) ao conjunto de documentos que integram este EDITAL.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal ou Estadual no caso de eventuais divergências entre os dados deste APÊNDICE e outras fontes de informação.

6059.2020/0004731-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho indeferido Interessados: CLARICE BARBOSA - CPF: 101.475.268-09, LINCOLN ÁTILA VIEIRA MAIA - CPF: 013.754.708-09

DESPACHO: à vista das informações contidas no processo e conforme manifestação da Supervisão Tecnica de Planejamento Urbano docto. 034612098, INDEFIRO o pedido de Certidão de Preempção, nos termos do artigo 35 da lei 14.141/06.

Arqta Maria Auxiliadora Salvador Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

1- Publique-se

2- Arquive-se

6059.2020/0004730-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho indeferido

Interessados: MARIA MANUELA PINTO DE FIGUEIREDO CPF: 882.754.428-34 (se não houver interessados, favor apagar) **DESPACHO:** à vista das informações contidas no processo e conforme manifestação da Supervisão Tecnica de Planejamento Urbano docto. 034612073, INDEFIRO o pedido de Certidão de Preempção, nos termos do artigo 35 da lei 14.141/06.

Arqta Maria Auxiliadora Salvador

Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

1- Publique-se

2- Arquive-se 6038.2020/0001246-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

DESPACHO:

DEFERIDO, o presente pedido de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANUNCIO/CADAN abaixo indicadas, nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06:

Numero Das Licenças a serem canceladas:2019-000.621-6 6031.2020/0000641-0 - Cancelamento de Cadastro

Despacho deferido

Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

DEFERIDO, o presente pedido de CANCELAMENTO DA LICENCA DE ANUNCIO/CADAN abaixo indicadas, nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06:

umero Das Licenças a serem canceladas: 2016-004.718-6 6031.2020/0000640-2 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho deferido

Interessados: COMPANHIA BARSILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DESPACHO:

DEFERIDO, o presente pedido de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANUNCIO/CADAN abaixo indicadas, nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06:

Numero Das Licenças a serem canceladas: 2016-004.717-8 6038.2020/0001325-3 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido Interessados:

DEFERIDO, o presente pedido de CANCELAMENTO DA LICENCA DE ANUNCIO/CADAN abaixo indicadas, nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06:

Numero Das Licenças a serem canceladas: 2015-001.832-9 6038.2020/0001216-8 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

DESPACHO:

DEFERIDO, o presente pedido de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANUNCIO/CADAN abaixo indicadas, nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06:

Numero Das Licenças a serem canceladas: 2020-000.445-8 6038.2020/0001214-1 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados **DESPACHO:**

DEFERIDO, o presente pedido de CANCELAMENTO DA

LICENÇA DE ANUNCIO/CADAN abaixo indicadas, nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06: Numero Das Licenças a serem canceladas: 2019-001.978-4

6059.2020/0004422-6 - Solicitação de Certidão de Demolição

Despacho deferido

Interessados: Maria José de Gouveia Lima DESPACHO:

Em face os elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Unidade Técnica 034453917, Supervisão Técnica de Licenciamento 034456564 e Coordenadoria de Planeiamento e Desenvolvimento Urbano 034759456, DEFIRO o pedido de certidão de demolição, por falta de amparo legal nos termos do COE, lei 16.642/2017 artigo 12, da lei 14.141/06 regulamentada pelo decreto 51.714/2010.

2- Publique-se

3- A seguir CPDU, pelo prosseguimento

6059.2020/0006145-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO**

A empresa UME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 38614740000190 teve sua licença deferida. 6059.2020/0006146-5 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa UME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38614740000190 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006147-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ADILSON PASCOAL GUEDES CNPJ

1425810000152 teve sua licença deferida. 6059.2020/0006148-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ADILSON PASCOAL GUEDES CNPJ 1425810000152 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006150-3 - Auto de Licença de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO A empresa FIT ANALYTICS LTDA CNPJ 29183477000131 teve sua licença deferida. A vista do contido no 6059 2020/0006151-1 - VERA III-

CIA TAVARES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. A vista do contido no 6059.2020/0006152-0 - FRANCISCO VITOR MARCULINO DA SILVA - DEFIRO A POR-TARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019...A vista do contido no 6059.2020/0006153-8 - MARCIO ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.. A vista do contido no 6059.2020/0006154-6 - JOSE LIMA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.. A vista do contido no 6059.2020/0006155-4 - MARIA BELANIA ALVES LIMA 08495591464 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6059.2020/0006156-2 - Auto de Licença de** Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 9060964018651 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006160-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa RAIA DROGASIL S/A CNPJ 61585865055487 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA N° 025/SUB-VP/GAB/2020

O Subprefeito de Vila Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 1º de agosto de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os certames licitatórios, inclusive Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidos pela Subprefeitura Vila Prudente, com os seguintes servidores:

ORDENADOR DE DESPESA:

Caio Vinícius de Moura Luz - RF Nº 856.927.4 PRESIDENTE:

Marcos Vinicius de Lima Bomfim - RF Nº 883.109.2 PRESIDENTE SUPLENTE E PREGOEIRO:

Rafael dos Santos Oliveira - RF Nº 798.739.1 FOUIPE DE APOIO:

Marcia Corrêa Delgado Pimenta - RF Nº 596.208.1 Vera Lúcia Orlando Felipe - RF Nº 582.157.1 Marilene Anizia da Silva Deely - RF Nº 655.154.8 Suzi Nascimento de Paula - RF Nº 589.360.7 Igor Pereira Polimeno dos Santos - RF Nº 880.501.6 Sidnéa A. S. Melchior Gesteira - RF Nº 655.614.1 Renato da Cruz - RF Nº 628.796.4

Bruna Avilez Manica - RF Nº 805.833.4 Adinilson José de Almeida - RF Nº 858.974.7 Maria José da Silva Pavaneli - RF Nº 604.087.0 SUPLENTES:

Gislene Aparecida de Souza - RF Nº 620.546.1

Marisa Ruiz Martins Ribeiro - RF Nº 612.022.9 Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação constituída para processar e julgar os certames licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, somente poderão deliberar guando compostas pelo Presidente e no mínimo

dois membros da Equipe de Apoio. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias nº 010/SUB-VP/

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-193

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2019-0.046.202-4 LEANDRO DESTRO DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DE-CRETO 57776/17 E PORTARIA 221/2017/SMUL E LEI 16050/14 E LEI 16402/16, DECRETO 57521/16

2019-0.046.669-0 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DE-CRETO 57776/17 E PORTARIA 221/2017/SMUL E LEI 16050/14 E LEI 16402/16, DECRETO 57521/16

2020-0.011.415-2 ALBERTO ITIMURA

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DE-CRETO 57776/17 E PORTARIA 221/2017/SMUL E LEI 16050/14 E LEI 16402/16, PARA CONSTAR O SOLICITADO, OS DEMAIS DADOS PERMANECEM OS MESMOS

2020-0.011.499-3 LEANDRO DESTRO DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI **DESPACHOS: LISTA 738**

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172 6060.2020/0002212-0 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa COMEB CONSELHO DE MINISTROS EVANGE-LICOS DO BRASIL CNPJ 73427775000979 teve sua licença

6060.2020/0002213-9 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa COMEB CONSELHO DE MINISTROS EVANGE-

LICOS DO BRASIL CNPJ 73427775000979 teve sua licença 6060.2020/0002214-7 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa COMEB CONSELHO DE MINISTROS EVANGE-

LICOS DO BRASIL CNPJ 73427775000898 teve sua licença

6060.2020/0002215-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa COMEB CONSELHO DE MINISTROS EVANGE-

LICOS DO BRASIL CNPJ 73427775000898 teve sua licença

6060.2020/0002216-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa REPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ 9498956000130 teve sua licença deferida. 6061.2020/0001347-0 - Devolução de mercadoria

Despacho deferido Interessados: MIGUEL ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR DESPACHO: Considerando as informações constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização (documento 034601101), a comprovação do pagamento dos preços públicos, também as orientações e determinações da Chefia de Gabinete desta Subprefeitura; DEFIRO o pedido de devolução das mercadorias - tabuleiro e lona/ tenda. Os produtos alimentícios "in natura" ou industrializados (queijos e doces) foram recolhidos pela Supervisão Geral de Abastecimento - CRESAN - Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional, portanto não serão devolvidos.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA **INFRA-ESTRUTURA URBANA**

DESPACHO

Prot 23852316

com auto de apreensão

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 04 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de 01 (um) árvore Abacateiro (Persea americana) e o plantio de substituição de 01 espécie de médio porte, plantada na Praça Manoel Galan, Parque da Vila Prudente - SP. Que será realizada pela PMSP

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 738 SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 6061.2020/0001243-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: KALYTON VIEIRA DE ARAUJO **DESPACHO:**

Considerando os elementos constantes no presente, a manifestação do agente vistor link 034592303, nos termos da Lei 16.402/16 nos artigos 136,139,141,165 e 176 Decretos 57443/16 artigo 20. Decreto 59298/20 artigo 6 e Dereto

59473/20 artigo 8 INDEFIRO a solicitação inicial, MANTENDO o Auto de Multa 36.001.219-1. 2 - Encaminhe-se para publicação, a seguir a UNAI para

prosseguimento 6061.2020/0001204-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido Interessados: DANIEL PARDIM TAVARES GONCALVES

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, a manifestação do agente vistor link 034587685, nos termos da Lei 16.402/16 nos artigos 136,139,141,165 e 176 Decretos 57443/16 artigo 20, pelo descumprimento das determinações do Decreto 59298/20 artigo 6 e Dereto 59473/20 artigo 8 INDEFIRO a solicitação inicial, MANTENDO o Auto de Multa

2 - Encaminhe-se para publicação, a seguir a UNAI para

COORDENADORIA DE PROJETOS E **OBRAS NOVAS**

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, AUTORIZO e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fun damentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAUReferênciaEndereçoEspécieLaudo Técnico 389/2020Passeio públicoRua Senador Sarazate, 19Alfineiro remoção Laudo Técnico 390/2020 Passeio público Rua Francisco Vieira Quaresmeira remoção Bueno, 289 Laudo Técnico 391/2020 Passeio público Rua Francisco Vieira

Bueno, 297

CULTURA

36.001.214-1.

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 97/SMC-G/2020

Hugo Possolo de Soveral Neto, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, que reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS: estabelece a obrigatoriedade de divulgação de todos os convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres, com repasse de recursos públicos, firmados com entidades credenciadas, conveniadas ou parceiras, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.469, de 5 de julho de 2007; veda à Administração Direta, Autárquica e Fundacional a celebração desses ajustes, bem como a prorrogação de seu prazo de validade, com

entidades não cadastradas no CENTS, CONSIDERANDO o artigo 5º, § 2º, inciso III, alíneas "a" e "b", do Decreto em referência que trata da competência dos Secretários Municipais e do Ouvidor-Geral do Município, em cuja área de atuação esteja inserido o objeto social da entidade sem fins lucrativos, apreciar e decidir os pedidos de inscrição no CENTS, bem como designar, em Portaria, o servidor ou a unidade administrativa do respectivo órgão responsável por: a) receber e analisar todos os documentos e procedimentos relativos à inscrição no CENTS e b) cadastrar no CENTS os dados dos respectivos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Portaria nº. 10/SMG/2018, que tem por objeto regulamentar os procedimentos para operação do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, bem como a inscrição, recadastramento e atualização, no mesmo cadastro, das informações das entidades sem fins lucrativos que tenham celebrado ou pretendam celebrar parcerias, contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres com órgãos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional,

Artigo 1°. Designar, para coordenar o recebimento e a análise de todos os documentos e procedimentos relativos à inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, bem como cadastrar os dados dos respectivos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres, de acordo com o disposto no artigo 5°, § 2°, inciso III do Decreto nº 52.830, de 01 de dezembro de 2011, as servidoras:

ELIANA BATISTA DA SILVA – RF 636.408.0 CLAUDIA MORAES FERNANDES – RF 615.376.3

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2020/0020512-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 034422926, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural 034422930, a Autorização de Captação 034422930 e o Contrato de Incentivo 034422930 firmado entre Facebook Serviços Online do Brasil Ltda, CNPJ: 13.347.016/0001-17, e Atelier dos Curumins, CNPI: 09 059 853/0001-73 AUTORIZO com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100% Nome do Projeto: Musicando na Pedreira II

PROPONENTE Razão Social: Atelier dos Curumins

CNPJ: 09.059.853/0001-73 - CCM: 3.685.685-1 Endereco: Rua das Moréias, 444 Sala 1 - Balneário São Francisco - São Paulo - SP - CEP 04473-060

Telefone: (11) 2935-3861 - Celular: (11) 96422-4887 E-mail: adrianagfe@gmail.com - Cooperativa: NÃO

INCENTIVADOR

Razão Social: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda

CNPJ: 13.347.016/0001-17

conforme doc. SEI 034422930

Email: taxcompliancebr@fb.com Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 248.240,00 (duzentos e guarenta e oito mil, duzentos e guarenta reais)?,

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R\$ 248.240.00 (duzentos e guarenta e oito mil, duzentos e guarenta reais)

II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00. conforme Nota de Reserva 034422953

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 738

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473 6025.2018/0019500-4 - Reforma em Bem Tombado e

Despacho indeferido Interessados: Condomínio Edifício Guarany / Ameri-

can Tower do Brasil DESPACHO: Em sua 719ª Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020.

o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se CONTRARIAMENTE ao pedido de Instalação de Estação Rádio Base - ERB no Edifício situado no Parque Dom Pedro II, 1092 - Centro, em razão do comunique-se não ter sido atendido a contento pelo interessado, em atenção ao disposto no item 11 da Resolução 54/CONPRESP/2018.

Informamos que fica aberto prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESP.

Excepcionalmente durante o período de emergência na cidade de São Paulo em decorrência da pandemia pelo coronavírus, a documentação do recurso poderá ser enviada para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias. 6025.2019/0019965-6 - Reforma em Bem Tombado e

Área Envoltória

Despacho deferido Interessados: B3 S.A - Brasil. Bolsa. Balção DESPACHO:

Em sua 719ª Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patri-mônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora. manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de restauro e reforma do edifício conhecido como "Casa da Moeda", situado na Rua João Brícola, 59 a 67 - Centro, conforme documentos; 031393999, 031394329,

031394463, 031394501, 031394529, 031394548, 031394562, 031394574 e 031394591. Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação

Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal. I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessá-

rias visando informar o interessado e posterior arquivamento. 6025.2019/0000151-1 - Construção Nova em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido Interessados: João Luiz Vale de Castro **DESPACHO:** Em sua 719ª Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020. o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patri-

mônio Histórico e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator,

manifestou-se FAVORAVELMENTE ao recurso apresentado,

com vistas ao pedido de construção no terreno situado na Rua Otávio de Rosa, 15, 23, 25, 27 e 29 - São Miguel Paulista, conforme documento 030993046. Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de

Preservação Estadual e Federal. I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessá-

Despacho deferido

Interessados: Votorantim S.A.

rias visando informar o interessado e posterior arquivamento 6025.2020/0011678-7 - Restauro em Bem Tombado e ea Envoltória

Em sua 719^a Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020. o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se FAVORAVELMENTE ao pedido de restauro da Chaminé Rayon, parte remanescente das antigas edificações industriais da Cia. Nitro Química Brasileira, situada na Rua Dr. José Artur Nova, 951 - São Miguel Paulista, conforme documentos 031063688, 031064188, 031064249, 031064276

e 031065608 Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de

Preservação Estadual e Federal I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

6011.2020/0002676-5 - Licitação: Concorrência Despacho parcialmente deferido Interessados: Secretaria do Governo Municipal - Nú-

DESPACHO: Em sua 719ª Reunião Ordinária de 19 de outubro de de 2020, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico, manifestou-se FAVORAVELMENTE ao conjunto de documentos que integra o Edital de Licitação para a concessão do Parque Tenenete Siqueira Campos (Trianon), incluindo a área da Praça Alexandre de Gusmão, e Parque Prefeito Mário Covas, com a SEGUINTE RECOMENDAÇÃO:

reforma da Casa do Adminstrador do Parque Trianon sejam incluídos quando da elaboração da versão final do Contrato de Concessão e respectivo Caderno de Encargos, e encaminhados para deliberação do CONPRESP. Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação

De que as diretrizes técnicas referentes à conservação e

Edilícia incidente, bem como serem consultados or órgãos de Preservação Estadual e Federal. I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessá-

rias visando o retorno às unidades interessadas.